



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.002302/2022-15

PARECER CEE/PI Nº 101/2022

Opina sobre a autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, Farmácia, Radiologia e Estética, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância – EaD, nas formas concomitante e subsequente, a serem ministrados pelo CTEC, rede privada, em Teresina (PI), com determinação.

PROCESSOS: CEE/PI Nº^s 078A/21; 080A/21; 081A/21 e 099A/21

INTERESSADO: CTEC – Teresina (PI)

E-MAIL: eloanecoimbrapsi@hotmail.com

ASSUNTO: Autorização para ofertar Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade EaD, nas formas concomitante e subsequente.

COMISSÃO: Cons^a Adriana de Moura Silva, Cons^a Ana Rejane da Costa Barros, Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos e Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida.

APROVADO: 02/06/2022

I – INTRODUÇÃO

A diretora do CTEC, situado na Rua 24 de Janeiro nº 433, CEP: 64.001-230, Centro, Teresina – Piauí, inscrito pelo CNPJ nº 14.862.474.0002- 38, vem solicitar a este Conselho a autorização para ofertar os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Saúde Bucal, Farmácia, Radiologia e Estética, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância – EaD, nas formas concomitante e subsequente.

Os processos objetos deste parecer foram protocolizados no CEE/PI em 17 de março de 2021. A escola foi diligenciada em 04 de outubro de 2021 e o retorno de diligência aconteceu em 14 de dezembro de 2021.

II – RELATÓRIO

A instituição funciona em prédio locado e apresenta o contrato de locação, as instalações são favoráveis, é adaptado para acessibilidade e dispõe das seguintes dependências: salas de aula adequadas para os cursos solicitados, recepção, espaço de convivência, secretaria, diretoria, sala de coordenação, sala de professores. A biblioteca, possui 01 (um) computador conectado à internet com acervo em quantidade suficiente, atendendo às especificidades dos cursos. O laboratório de informática tem 09 (nove) computadores conectados à internet.

É informada ainda nos autos que a instituição não possui laboratórios específicos para os cursos do Eixo Ambiente e Saúde, porém foram celebrados convênios com instituições da área de saúde para a realização das atividades práticas.

O processo está instruído pelas peças exigidas pelas Resoluções CCE/PI 111/18 e 177/15. O Regimento e a Proposta Pedagógica estão elaborados conforme as normas específicas do CEE/PI e com a BNCC. As matrizes curriculares, por módulos incluem as competências, habilidades, bases tecnológicas com a referência bibliográfica, a prática profissional de acordo com o CNCT - Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO. A avaliação dos cursos exige a nota mínima de 7,0 (sete) para a aprovação e consta também os critérios de aproveitamento de conhecimentos, critérios para a promoção e a recuperação dos estudantes.

Consta ainda, nos processos, os modelos de certificados e diplomas, CNPJ, Alvará de funcionamento atualizado; o laudo do engenheiro, afirmando que o imóvel possui acessibilidade, de acordo com os padrões da ABNT 9050/04. O mesmo engenheiro afirma que o prédio tem condições aceitáveis de utilização. Os laudos foram assinados por Robert Allyson Cavalcante Pinto – Engenheiro Civil CREA. Foi apresentado o relatório fotográfico de alguns ambientes da escola.

Quanto à organização curricular: a matriz descritiva, apresenta as seguintes formas:

1. **Curso Técnico em Saúde Bucal** - estruturado em 03 módulos com carga horária de 1.280 horas, sendo 600 horas de aula a distância, 600 horas de aulas presenciais e 80 horas de estágio supervisionado. As aulas presenciais acontecerão aos finais de semana (sábado das 7h às 18h20 e domingo das 7h às 12h10), com 15 horas mensais e a duração do curso em 18 meses. Quanto ao regime a distância, a plataforma digital estará disponível por 24 horas e o estudante deverá cumprir 14 horas semanais, com uma duração de 18 meses. O estágio supervisionado acontecerá de segunda a sexta-feira e aos finais de semana, nos horários da manhã, tarde ou noite, com 4 horas diárias e 20 horas.
2. **Curso Técnico em Estética** - estruturado em 04 módulos com carga horária de 1.280 horas, sendo 960 horas de aula a distância, 240 horas de aulas presenciais, mensalmente e 80 horas de visitas técnicas. As aulas presenciais acontecerão aos finais de semana (sábado das 7h às 18h20 e domingo das 7h às 12h10), com 15 horas mensais e a duração do curso em 18 meses. Quanto ao regime a distância, a plataforma digital estará disponível por 24 horas e o estudante deverá cumprir 14 horas semanais, com uma duração de 18 meses. As visitas técnicas acontecerão de segunda a sexta-feira e aos finais de semana, nos horários da manhã, tarde ou noite, com 4 horas diárias e 20 horas semanais num total de 04 semanas.
3. **Curso Técnico em Farmácia** – estruturado em 03 módulos com carga horária de 1.260 horas, sendo 960 horas de aula a distância, 240 horas de aulas presenciais em turmas mensais e 60 horas de visita técnica. As aulas presenciais acontecerão aos finais de semana (sábado das 7h às 18h20 e domingo das 7h às 12h10), com 15 horas mensais e a duração do curso em 18 meses. Quanto ao regime a distância, a plataforma digital estará disponível por 24 horas e o estudante deverá cumprir 14 horas semanais, com uma duração de 18 meses. As visitas técnicas acontecerão de segunda a sexta-feira e aos finais de semana, nos horários da manhã, tarde ou noite, com 4 horas diárias e 20 horas semanais num total de 03 semanas. Com terminalidade ocupacional no 3º módulo.
4. **Curso Técnico em Radiologia** – estruturado em 04 módulos com carga horária de 1.600 horas, sendo 600 horas de aula a distância, 600 horas de aulas presenciais, quinzenalmente e 400h de

Estágio Supervisionado. As aulas presenciais acontecerão aos finais de semana (sexta das 12h às 22h30 e sábado das 7h às 18h20), com 40 horas mensais e a duração do curso em 18 meses. Quanto ao regime a distância, a plataforma digital estará disponível por 24 horas e o estudante deverá cumprir 10 horas semanais, com uma duração de 18 meses. O estágio supervisionado acontecerá de segunda a sexta-feira e aos finais de semana, nos horários da manhã, tarde ou noite, com 4 horas diárias e 20 horas.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto e considerando os elementos de instrução do processo, essa relatora emite voto nos seguintes termos:

1. Autorizar o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Saúde Bucal, Estética, Farmácia e Radiologia, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância – EaD, nas formas concomitante e subseqüente a serem ministrados pelo CTEC, rede privada, situado à Rua 24 de janeiro nº 433, Centro, CEP: 64.001-230, na cidade de Teresina – Piauí, mantida pela firma CTEC - Centro de Ensino Técnico LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.862.474.0002- 38.
2. Determinar que a direção da escola apresente a este conselho, no prazo de 60 dias, a correção da matriz dos Cursos Técnicos em Farmácia e em Estética, inserindo o mínimo de 50% da carga horária em atividades presenciais, conforme a última versão do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT;
3. Determinar que a direção da instituição solicite, junto a este Conselho, o pedido do reconhecimento dos cursos com antecedência mínima de seis meses da conclusão dos mesmos;
4. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006;
5. Recomendar que a instituição de ensino providencie o cadastro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 028/2021, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 02 de junho de 2022.

Consª Gildete Milu das Silva Sousa – Relatora

Consª Adriana de Moura Silva

Consª Ana Rejane da Costa Barros

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o Parecer da comissão.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 04/08/2022, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 12/08/2022, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 22/08/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 23/08/2022, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 25/08/2022, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5027600** e o código CRC **142E20CA**.